

### **INSTRUÇÃO Nº 98, DE 31 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAGNA GOMES DA SILVA REIS, matrícula 83.583-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Brazlândia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Planejamento Operacional, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR a servidora QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, ocupante do cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Brazlândia, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Planejamento Operacional, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora AMÁLIA LÍVIA DE FREITAS FONSECA, matrícula nº 283.902-4, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Assessor Especial, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora SIMONE NEGRAO DOS SANTOS, matrícula nº 286.453-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, de Gerente, para substituir o(a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Compras e Aquisições, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como nas disposições constantes na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOÃO VICTOR PIRES DA SILVEIRA, matrícula 284687-X, como Executor Titular; e LUIZ RIBEIRO VALE JUNIOR, matrícula 285356-6, como Executor Suplente, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 43/2025 (SEI nº [177409790](#)), celebrado entre esta Autarquia e a empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.421.744/0001-48, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade de Recolhimento de Entulho (URE/SLU), visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme o quantitativo, as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI-GDF nº [00094-00004440/2024-83](#).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos da execução das atribuições de fiscalização técnico-operacional e de acompanhamento administrativo-financeiro do referido contrato, incluindo o atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada, após a devida verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme os serviços efetivamente prestados e com base no Termo de Referência (SEI nº [175847243](#)) e seus anexos, bem como na Proposta de Preços apresentada pela contratada (SEI nº [164529755](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como nas disposições constantes na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, matrícula 285119-9, como Executor Titular; e WAGNER SANTANA, matrícula 281415-3, como Executor Suplente, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 47/2025 (SEI nº [177715727](#)), celebrado

entre esta Autarquia e a empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.421.744/0001-48, cujo objeto é a contratação de serviço de instalação com fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico, sistema de controle de acesso, cabeamento estruturado metálico e ótico, ativos de rede, rede wireles, proteção de dados e infraestrutura em geral, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme o quantitativo, as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI-GDF nº [00094-00000299/2025-21](#).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos da execução das atribuições de fiscalização técnico-operacional e de acompanhamento administrativo-financeiro do referido contrato, incluindo o atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada, após a devida verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme os serviços efetivamente prestados e com base no Termo de Referência (SEI nº [177307204](#)) e seus anexos, bem como na Proposta de Preços apresentada pela contratada (SEI nº [173553089](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, bem como nas disposições constantes na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores JOAQUIM DE MATOS FURTADO JUNIOR, matrícula 285119-9, como Executor Titular; e WAGNER SANTANA, matrícula 281415-3, como Executor Suplente, para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 46/2025 (SEI nº [177713794](#)), celebrado entre esta Autarquia e a empresa AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.421.744/0001-48, cujo objeto é a contratação de serviço de instalação com fornecimento de câmeras de monitoramento e sistema de controle de acesso, visando atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme o quantitativo, as condições e especificações constantes no Termo de Referência. Processo SEI-GDF nº [00094-00001465/2025-14](#).

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos da execução das atribuições de fiscalização técnico-operacional e de acompanhamento administrativo-financeiro do referido contrato, incluindo o atesto das notas fiscais apresentadas pela contratada, após a devida verificação do cumprimento das obrigações contratuais, conforme os serviços efetivamente prestados e com

base no Termo de Referência (SEI nº [177145248](#)) e seus anexos, bem como na Proposta de Preços apresentada pela contratada (SEI nº [173552712](#)).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula nº 83.550-1; FABIANE THAIS ROMEIRO TEZONI DE ALMEIDA - matrícula nº 285.369-8; e DANIEL ROCHA ALVES; matrícula 0278906X. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 20/2024 ([142158569](#)), destacando que o servidor DANIEL ROCHA ALVES irá atuar na Gestão do Contrato no que tange às atividades de fiscalização setorial, e os demais Executores designados irão atuar nas atividades técnicas e administrativas do referido Contrato celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., que tem por objeto construção de lagoa(s) definitiva(s) para armazenamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília, com capacidade de aproximadamente 50.000 m<sup>3</sup>, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a integrar o presente instrumento. Processo SEI nº 00094-00005744/2021-15.

Art. 2º Os documentos produzidos pela Comissão poderão ser assinados por apenas 2 (dois) membros quando houver afastamentos e impedimentos legais de algum membro da Comissão.

Art. 3º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDERSON MOURA E SOUSA**

Diretor de Administração e Finanças

---

**Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal**

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO  
**Diretor-Presidente**

CLEILSON GADELHA QUEIROZ  
**Diretor-Adjunto**

ANDERSON MOURA E SOUSA  
**Diretor de Administração e Finanças**